



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 465/2018

De 23 de Abril de 2018.

“Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 251.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais) para inclusão de ação e seus respectivos elementos de despesa.

Parágrafo único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO	10 – Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras	
Unidade	15 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais	
Código	20.605.0645.1-051 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO MEL	
Elemento Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4490.51.00.00	Obras e Instalações	167.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	84.000,00
	TOTAL GERAL	251.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação da seguinte dotação, conforme previsto no 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	10 – Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras	
Unidade	15 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais	
Código	20.605.0501.1-025 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	
Elemento Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4490.51.00.00	Obras e Instalações	251.000,00
	TOTAL GERAL	251.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - Estado do Pará, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal